



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: ver.luziafermino@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8309



PROJETO DE LEI Nº 113/2023

Institui o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, a ser celebrado anualmente no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

Art. 2º - O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

I - Demonstrar o reconhecimento da população tatuiana ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19 que, agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;

II - Evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: ver.luziafermino@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8309



III - Conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;

IV - Alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela pandemia de COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessária à sua efetiva aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 15 de dezembro de 2023.

Luzia Fermino

Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 7450/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: KXVK-51JY-34UY-X5C2



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: ver.luziafermino@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8309



JUSTIFICATIVA

É muito importante reconhecer e expressar gratidão aos profissionais de saúde que estiveram na linha de frente durante a pandemia de COVID-19. Eles desempenharam um papel crucial no enfrentamento da doença, arriscando suas próprias vidas para cuidar dos outros.

Em meio a uma tempestade global, esses valentes guerreiros vestiram suas armaduras de jalecos e máscaras, enfrentando um inimigo invisível com coragem e compaixão. Não foram apenas curadores, mas também portadores de esperança e conforto quando o mundo estava mergulhado na incerteza.

Nos corredores dos hospitais, nas unidades de terapia intensiva e nas clínicas, eles demonstraram uma dedicação incansável, muitas vezes sacrificando o próprio bem-estar para cuidar dos outros. Cada turno foi uma demonstração de coragem, empatia e resiliência.

Precisamos homenagear e ter gratidão aos médicos, enfermeiros, paramédicos, técnicos, administradores hospitalares e a todos os profissionais de saúde que trabalharam incansavelmente para salvar vidas. Eles foram a linha de frente da humanidade contra um desafio sem precedentes.

Nossos corações se enchem de gratidão ao pensar naqueles que deixaram suas famílias para proteger as nossas. Àqueles que enfrentaram o desconhecido com determinação e cuidado, permitindo-nos encontrar conforto em meio ao caos.

Neste projeto de lei expressamos não apenas nossa gratidão, mas também nosso respeito profundo por cada um deles. Pois esses profissionais são a personificação da esperança, e sua dedicação e sacrifício não serão esquecidos.

À medida que o mundo avança para um futuro pós-pandêmico, levaremos conosco as lições de humanidade e solidariedade que eles nos



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: ver.luziafermino@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8309



ensinaram. Eles são a luz que brilham nos momentos mais sombrios, e por isso, permanecerão eternamente em nossos corações.

Aos heróis da saúde, por sua coragem, compaixão e serviço altruísta.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação desta propositura e apresentamos à apreciação do Egrégio Plenário.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 15 de dezembro de 2023.

Luzia Fermino
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 7450/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: KXVK-51JY-34UY-X5C2



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KXVK51JY34UYX5C2>"?chave=KXVK51JY34UYX5C2, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KXVK-51JY-34UY-X5C2



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 7450/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: KXVK-51JY-34UY-X5C2